



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Rua Engenheiro Roberto Gonçalves Menezes, nº 71, Centro, Maceió/AL – CEP: 57020-680

Processo nº 5800.083474/2017

Interessado: SMS

Assunto: Chamamento Público para seleção de Instituição sem fins lucrativos para celebração de Contrato de Gestão qualificada ou que pretende se qualificar com Organização Social no âmbito do Município de Maceió, para implantação, gestão, operacionalização e execução das ações e serviços de Saúde do Centro de Atenção Psicossocial, Álcool e Outras Drogas Infanto-juvenil – CAPS ADI III

JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE Nº 01

Após análise realizada pelos membros desta Comissão, passamos às considerações referentes ao julgamento de habilitação das empresas licitantes do Chamamento Público nº 02/2018, que tem como objeto a contratação de empresa seleção de instituição sem fins lucrativos para celebração de contrato de gestão qualificada ou que pretende se qualificar com Organização Social no âmbito do Município de Maceió, para implantação, gestão, operacionalização e execução das ações e serviços de Saúde do Centro de Atenção Psicossocial, Álcool e Outras Drogas Infanto-juvenil – CAPS ADI III, nas especificações constantes no edital e seus anexos.

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO DE USUÁRIOS E FAMILIARES DE USUÁRIOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE MENTAL DE ALAGOAS - ASSUMA, CNPJ nº 21850100/0001-87: No quesito referente ao Ato constitutivo ou Estatuto social, constante no subitem 5.3.1, “b” do Edital em comento a empresa não apresentou Certidão narrativa do cartório competente das últimas alterações, emitida no máximo 60 (sessenta) dias antes da data de apresentação dos envelopes. No quesito referente à capacidade técnico-operacional, constante no subitem 5.3.4.2 do Edital em comento, deixou de apresentar a certidão de registro de pessoa jurídica no Órgão competente perante o CRM e CRA em nome da Instituição. No quesito Atestado de Capacidade técnica, previsto no subitem 5.3.4.2.2 a referida empresa não apresentou o atestado que comprovasse a referida capacidade, nos moldes do edital. Não apresentou documentação autenticada do Estatuto Social, da Ata da Assembléia Geral e dos documentos pessoais da representante legal. Considerando as razões apresentadas, tem-se por INABILITADA a entidade ASSOCIAÇÃO DE USUÁRIOS E FAMILIARES DE USUÁRIOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE MENTAL DE ALAGOAS - ASSUMA, com base no subitem 5.5 do Edital Chamamento Público nº 02/2018.

ENTIDADE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORDESTE - IDESNE, CNPJ nº 05.066.423/0001-28: atendeu integralmente aos requisitos de habilitação constantes no Edital do chamamento Público nº 02/2018.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Rua Engenheiro Roberto Gonçalves Menezes, nº 71, Centro, Maceió/AL – CEP: 57020-680

Por fim, DECLARA-SE HABILITADA a empresa INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORDESTE – IDESNE, por atender integralmente aos requisitos de habilitação constantes no Edital do Chamamento Público nº 02/2018.

Assim, ficam notificados os participantes a partir da divulgação deste resultado de habilitação, a apresentarem Recurso Administrativo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, de acordo com o artigo 109, I, a, da Lei nº 8.666/93.

Maceió/AL, 12 de novembro de 2018.

Comissão Especial de Licitação – CEL / ARSER
Decreto Municipal nº 8.619/2018

Edsângela Gabriel Peixoto Bezerra

Sandra Raquel dos Santos Serafim

Jorge Luiz Sandes Bandeira